

## DECRETO Nº 28.188/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 11075/14

### DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

| NOME  | MAT. | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|---|------|-------------|------------|
| MARIO JORGE LUCIANO   | 1355 | 23/01/2015  | SMSA       |
| Empresa: Araucária Prefeitura Municipal<br>Período: 16/01/1980 a 31/03/1991 – Decreto de Avebação 08.312/91 |      |             |            |

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de janeiro de 2015.

**RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas